

E-mail classificado como #PUBLICO

A Sua Excelência a Senhora
Soraya Santos
Deputada Federal
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados

Senhora Deputada,

1. Reportamo-nos à solicitação apresentada por Vossa Excelência, por meio do Ofício 1ª Sec//E/nº 1373/2020, que encaminhou a Indicação nº 839/2020, de autoria da Deputada Federal Joice Hasselmann (PSL-SP), que *“Sugere ao Senhor Pedro Duarte Guimarães, presidente da Caixa Econômica Federal, providências para a prorrogação do prazo para o trabalhador se inscrever para receber o auxílio emergencial utilizado no combate à disseminação do Coronavírus (COVID-19).”*

2. A propósito do assunto, esclarecemos que a CAIXA, por meio de contrato de prestação de serviços celebrado com a União, por intermédio do Ministério da Cidadania, atua como agente pagador do Auxílio Emergencial, sendo também responsável pela disponibilização da plataforma de cadastramento destinada aos cidadãos que não estão no Cadastro Único do Governo Federal, de maneira a possibilitar a solicitação do benefício por esse público.

2.1 Cumpre informar, ainda, que a gestão da concessão do Auxílio Emergencial, que é tratado na Lei nº 13.982 de 02 de abril de 2020, é de competência do Ministério da Cidadania, sendo este o responsável pelas diretrizes dessa política pública.

3. No tocante à definição do prazo final para a realização de requerimento ao auxílio emergencial, esclarecemos que a referida data foi estabelecida pelo Decreto nº 10.412, de 30 de junho de 2020, que alterou a redação do art. 9º do Decreto nº 10.316, de 7 de abril de 2020.

4. Dessa forma, tendo em vista as competências estabelecidas e conforme a legislação vigente, esclarecemos que a CAIXA não tem competência para modificar a data estabelecida pelo Decreto nº 10.412/2020.

5. Ao tempo em que nos colocamos à disposição para informações adicionais julgadas necessárias, renovamos os votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

Priscila Vanessa Barbosa Matias
Assessora de Relacionamento Institucional

Tatiana Drumond Albertini
Gerente Executiva

Vanessa Lins Koenigkan
Gerente Nacional
Gerência Nacional de Relacionamento Institucional
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

REQUERIMENTO Nº , DE 2020
(Da Sra. JOICE HASSELMANN)

Sugere ao Senhor Pedro Duarte Guimarães, presidente da Caixa Econômica Federal, providências para a prorrogação do prazo para o trabalhador se inscrever para receber o auxílio emergencial utilizado no combate à disseminação do Coronavírus (COVID-19).

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a V. Exª. seja encaminhada ao Presidente da Caixa Econômica Federal, Pedro Duarte Guimarães, a Indicação anexa, sugerindo a prorrogação do prazo para o trabalhador se inscrever para receber o auxílio emergencial utilizado no combate à disseminação do Coronavírus (COVID-19), dado os inúmeros problemas técnicos constatados no aplicativo "CAIXA TEM".

Sala das Sessões, em de de 2020.

Deputada **JOICE HASSELMANN**

PSL/SP

Apresentação: 31/07/2020 11:51 - Mesa

INC n.839/2020

Documento eletrônico assinado por Joice Hasselmann (PSL/SP), através do ponto SDR_56364, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



INDICAÇÃO Nº , DE 2020
(Da Sra. JOICE HASSELMANN)

Sugere ao Senhor Pedro Duarte Guimarães, presidente da Caixa Econômica Federal, providências para a prorrogação do prazo para o trabalhador se inscreva para receber o auxílio emergencial utilizado no combate à disseminação do Coronavírus (COVID-19).

Excelentíssimo Senhor Presidente da Caixa Econômica Federal,

Com o crescente aumento do número de cidadãos que estão perdendo seus empregos em razão da grave crise sanitária causada pela pandemia do Coronavírus (COVID-19), tais pessoas dependem de uma atuação célere do Estado para que não sejam lançados em uma situação de vulnerabilidade social.

Para isso, o Congresso Nacional aprovou o auxílio emergencial visando amenizar a situação financeira de inúmeras famílias brasileiras que perderam seus empregos.

Entretanto, apesar da aprovação do auxílio, temos constatado que o dinheiro não chega aos cidadãos mais necessitados em decorrência de constantes problemas nos aplicativos disponibilizados pela Caixa Econômica Federal para o recebimento do auxílio.

Dessa forma, sugerimos e solicitamos que a Caixa adote providências necessárias para prorrogar o cadastro dos beneficiários que está programado para findar hoje (02), além de adotar outras medidas necessárias que visem evitar dificuldades no cadastro pelos aplicativos disponibilizados, dado a sua instabilidade e impossibilidade de inscrição.

Diante do exposto, peço a vossa Excelência a consideração da presente sugestão que beneficiaria inúmeros cidadãos brasileiros que estão a depender de auxílio do Estado.

Sala das Sessões, em de de 2020.

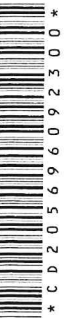
Deputada JOICE HASSELMANN

3

Apresentação: 31/07/2020 11:51 - Mesa

INC n.839/2020

Documento eletrônico assinado por Joice Hasselmann (PSL/SP), através do ponto SDR_56364, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



* CD20569609230 *

Ofício 1ªSec//E/nº 1373/19

Brasília, 07 de agosto de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
PEDRO DUARTE GUIMARÃES
Presidente da Caixa Econômica Federal

Assunto: **Indicação**

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, encaminho a Vossa Excelência cópia da **Indicação nº 839/2020**, de autoria da Deputada **Joice Hasselmann**, que *“sugere providências para a prorrogação do prazo para o trabalhador de inscrever para receber o auxílio emergencial utilizado no combate à disseminação do Coronavírus (COVID-19).”*

Atenciosamente,

Deputada **SORAYA SANTOS**
Primeira-Secretária

/DFO



Documento assinado por: Dep. Soraya Santos
Selo digital de segurança: 2020-AAGM-QRRI-POXJ-CTPR.